

FecomercioSP aponta orientações sobre dividendos e IRRF

Federação detalha impactos da Lei 15.270/2025 para empresas do Simples Nacional

A entrada em vigor da Lei 15.270/2025, que estabelece a cobrança de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre lucros e dividendos superiores a R\$ 50 mil mensais por pessoa física, gerou dúvidas sobre sua aplicação às Micro e Pequenas Empresas (MPEs) optantes pelo Simples Nacional. Embora a legislação vise principalmente contribuintes de alta renda, documento de perguntas e respostas divulgado pela Receita Federal sugere que o tributo poderia se aplicar também a empresas do Simples, o que provocou questionamentos sobre a interpretação da norma e seus efeitos práticos. A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) informou que a lei complementar que rege o Simples Nacional (Lei Complementar 123/2006) prevê a isenção de IR sobre lucros distribuídos aos sócios, mas a interpretação da Receita abre espaço para diferentes entendimentos. No documento, o órgão afirma que, a partir de janeiro de 2026, a isenção deixaria de valer para dividendos, sujeitando-os à retenção de 10%. De acordo com a assessora da FecomercioSP, Sarina Sasaki Manata, essa divergência gerou insegurança jurídica para empresários e contadores.

Em reação, a FecomercioSP ingressou com Mandado de Segurança Coletivo no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), buscando esclarecer a aplicação da lei e garantir que a isenção para as MPEs



Entidade fornece informações e esclarecimentos sobre a Lei 15.270/2025

seja mantida até decisão judicial definitiva. Paralelamente, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), da qual a Federação é integrante, ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.912 no Supremo Tribunal Federal (STF). Em 26 de dezembro de 2025, o ministro Kassio Nunes Marques concedeu liminar parcial, prorrogando até 31 de janeiro de 2026 o prazo para empresas formalizarem a distribuição de lucros e dividendos relativos ao exercício de 2025, garantindo que a isenção tributária seja mantida até

julgamento final. A FecomercioSP destacou que os efeitos da lei para pequenas empresas derivam principalmente da interpretação da Receita e podem incluir: exigência indevida de IRRF, aumento dos custos de conformidade, necessidade de procedimentos contábeis mais complexos, além de judicialização em massa, mesmo para empresas que seguem corretamente a legislação do Simples Nacional. "Embora a lei busque ampliar a arrecadação, os impactos operacionais e administrativos recaem de forma mais intensa sobre as MPEs, responsá-

veis por mais de 70% dos empregos criados no ano passado", explicou a assessora. Para empresas de grande porte, tributadas pelo lucro real ou presumido, a situação é diferente. A cobrança do IR sobre lucros e dividendos está prevista de forma clara na lei, afetando principalmente a carga tributária, enquanto processos operacionais e contábeis já estruturados permanecem inalterados.

A Federação também enfatizou orientações práticas para os empresários do Simples Nacional: manter escrituração contábil regular, evitando inconsistências que possam

comprometer a comprovação de lucros; não realizar "distribuição disfarçada de lucros", prática que pode gerar multas de até 150% do valor; e acompanhar decisões judiciais e instruções da Receita Federal, reduzindo riscos de passivos futuros.

Além dos pontos de atenção, a FecomercioSP avaliou que a Lei 15.270/2025 traz benefícios potenciais, como a ampliação da faixa de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) para rendas de até R\$ 5 mil e a redução da alíquota para rendas de até R\$ 7,35 mil. Esses ajustes podem estimular o consumo e reduzir a carga tributária sobre contribuintes de menor renda.

Ainda assim, os desafios destacados incluem a complexidade fiscal e a insegurança jurídica decorrente de interpretações divergentes. Especialistas citam que essas questões podem aumentar o custo no Brasil para pequenas empresas e afetar a competitividade do setor, que representa parcela significativa da economia nacional.

Enquanto o STF não se pronuncia de forma definitiva sobre a ADI, a FecomercioSP permanece acompanhando o caso e divulgando orientações, reforçando que as MPEs devem manter atenção à conformidade contábil e jurídica. O objetivo é assegurar que a aplicação da legislação seja transparente e alinhada ao previsto na Lei Complementar 123/2006, garantindo que o princípio da simplicidade tributária continue sendo observado.

Calor e pancadas de chuva marcam terça-feira em SP

Pablo Jacob/Governo de SP



Na capital, as temperaturas variam entre 21°C e 31°C

Nesta terça-feira (13), o Estado de São Paulo terá sol entre muitas nuvens, mantendo a sensação de calor e abafamento em diversas regiões. Ao longo do dia, a combinação de altas temperaturas, umidade elevada e a presença de um cavado meteorológico poderá provocar pancadas de chuva isoladas, localmente fortes, com risco de raios e rajadas de vento. A Defesa Civil alerta para atenção redobrada em áreas mais vulneráveis, devido ao potencial de transtornos causados pelas condições climáticas adversas.

Na capital paulista, os termômetros devem variar entre 21°C e 31°C, enquanto em Jales a mínima prevista é de 22°C e a máxima de 30°C. Os órgãos de meteorologia recomendam que a população acompanhe a previsão do tempo ao longo do

dia e siga os alertas divulgados pela Defesa Civil do Estado, principalmente em redes sociais oficiais, para evitar riscos relacionados a alagamentos, quedas de árvores e outros incidentes associados às chuvas. A orientação é que motoristas, pedestres

e moradores de regiões de risco adotem precauções, mantendo atenção especial em deslocamentos e atividades externas durante os períodos de precipitação, que podem ocorrer de forma rápida e intensa em diferentes pontos do Estado.

Trânsito em alta no verão exige cuidado

O aumento do fluxo de veículos nas estradas e cidades em janeiro reforça a necessidade de cuidados no trânsito. O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran-SP) divulgou recomendações para reduzir acidentes e preservar vidas.

O consumo de álcool antes de dirigir é um dos principais fatores de risco. Motoristas flagrados com ingestão de bebida alcoólica ou que se recusarem ao teste do bafômetro estão sujeitos a multa de R\$ 2.934,70 e podem ter a carteira suspensa. Valores superiores a 0,34 miligramas de álcool por litro de sangue configuram crime de trânsito. A velocidade excessiva também aumenta a gravidade de acidentes. Estudos indicam que impactos acima de 30 km/h podem ser fatais. Respeitar os limites e manter distância segura do veículo à frente são medidas essenciais. O uso do cinto de segu-

rança é obrigatório para todos os ocupantes, assim como sistemas de retenção para crianças menores de 10 anos ou com menos de 1,45 m. Veículos devem transportar passageiros dentro da capacidade prevista pelo fabricante.

Condições climáticas, como chuva, exigem redução de velocidade, aumento da distância de segurança e atenção a alagamentos e deslizamentos. O descanso adequado antes de viagens longas também é crucial para manter a atenção do motorista.

Antes de sair, é importante verificar documentos do veículo e da CNH. Motociclistas devem usar capacete com viseira, respeitando regras de transporte de passageiros e crianças. Planejar trajetos com folga, manter celular carregado, mas sem uso ao volante, e garantir a manutenção preventiva do veículo são medidas que aumentam a segurança.